



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão



INSTRUÇÃO NORMATIVA - Nº 001/2022 – PROGRAMA DE FORMAÇÃO DOCENTE CAMINHOS DO SERTÃO - PFDCS

A Coordenação Geral do Programa de Formação Docente Caminhos do Sertão, da UEMASUL, por meio da Coordenação Pedagógica, considerando a necessidade de regulamentar as atividades orientadas das aulas assíncronas.

RESOLVE:

Art. 1º Os componentes curriculares dos cursos de licenciatura do Programa de Formação Docente Caminhos do Sertão, da UEMASUL, terão 12% de sua carga horária de atividades assíncronas.

Art. 2º As atividades assíncronas devem ser visibilizadas no espaço do cronograma da execução das atividades e enviado para e-mail da Coordenação de Curso dentro do prazo orientado, considerando o período do planejamento.

Art. 3º A distribuição das atividades dar-se á da seguinte forma:

I. para as disciplinas de 60 horas, serão desenvolvidas atividades assíncronas com um total de 12 horas considerando as necessidades das ações acadêmicas Pedagógicas e Científicas; II. Devem ser desenvolvidas com o objetivo de ajudar os Alunos/as no Seminário Acadêmico Formativo, bem como na construção do TCC.

Parágrafo Único. As atividades poderão ser individuais ou em grupos.

Art. 4º O registro no diário eletrônico das horas aulas das atividades assíncronas deverá ocorrer de acordo com a especificação expressa no cronograma de atividades.

Art. 5º As atividades orientadas deverão ser entregues da seguinte maneira:

I. No primeiro encontro de cada disciplina, o professor/a deverá apresentar a proposta de atividades assíncronas aos alunos, conforme as normas de graduação da UEMASUL resolução nº 185/2022.

II. As atividades assíncronas deverão ser desenvolvidas na vigência da disciplina.

§ 1º Todas as atividades orientadas deverão ser entregues impreterivelmente no prazo estabelecido pelo professor/a considerando os prazos de finalização dos diários.

Art. 6º O acompanhamento e sistematização de entrega pelo professor/a das atividades orientadas, deverá ser realizada pela Coordenação de Curso do Programa Caminhos do Sertão.

Art. 7º Os casos não previstos nesta Instrução deverão ser tratados diretamente pela Coordenação Geral, Coordenação Pedagógica e Coordenações de Cursos.

Imperatriz/MA, 20 de setembro de 2022

